



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Termo de Fomento n.º 051/2023.

Proc. Adm. Digital n.º 8553/5033379/2023.

**TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GUARUJÁ E O "INSTITUTO ASAS", VISANDO
A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE
INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO (EMENDA
PARLAMENTAR).**

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 - Santo Antônio - Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, e por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MÁRCIO CHAVES PIRES**, portador do RG n.º 12.291.017-5, e inscrito no CPF/MF sob n.º 030.874.008-40, residente à Av. Doutor Antônio Álvaro n.º 365 - apto. 101, Vila Assunção - Santo André/SP, doravante denominados **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **INSTITUTO ASAS**, com sede na Rua Ilha da Madeira, n.º 122 - casa IV, Vila Funchal - Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.815.646/0001-62, neste ato representado por sua Presidente, a Sr.ª **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 55.670.611-0, inscrita no CPF/MF sob o n.º 239.414.668-01, residente à Rua Cerqueira César, n.º 200 - Vila Áurea - Guarujá/SP, doravante denominada **OSC**, por esta e na melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, sem chamamento público, com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar n.º 15, constante na Lei Orçamentária do Exercício de 2023**, em conformidade com o disposto no Art.29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, para desenvolvimento do projeto que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I - O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **OSC**, na forma do Artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária Federal n.º 13.019/2014, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente em "**Atender de forma multidisciplinar a crianças, jovens e adultos, diagnosticada ou com hipótese diagnóstica de TEA (transtorno do espectro autista) nos serviços de Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Nutricionista e Psicologia, de forma complementar aos serviços existentes na Rede Pública**", conforme consta no Processo Administrativo n.º 8553/5033379/2023, e de acordo com a Emenda Parlamentar Municipal n.º 15, à L.O.M.

II - A execução dos serviços será realizada no imóvel próprio privado da **OSC**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

V

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES

PÚBLICOS E DA CONTRAPARTIDA:

I - Para execução das ações previstas na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a serem pagos de acordo com a tabela abaixo e de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
R\$ 55.602,21	R\$ 34.913,15	R\$ 34.913,15	R\$ 34.913,15
5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
R\$ 34.913,15	R\$ 34.913,15	R\$ 34.913,15	R\$ 34.913,15

II - Os valores previstos serão pagos mediante a divisão abaixo descrita:

Custos Fixos	80% do valor previsto
Custos variáveis	20% do valor previsto condicionada ao cumprimento de metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

III - O pagamento de **CUSTOS VARIÁVEIS** fica atrelado ao cumprimento de metas físicas e de qualidade, na seguinte proporção:

Cumprimento de metas	% a ser repassado de CUSTO VARIÁVEL
90% - 100%	100%
80% - 89,99%	90%
70% a 79,99%	80%
Abaixo de 70%	Não há repasse

IV - O repasse mensal deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) de cada mês. Para tanto, deverá ser entregue o pedido do mesmo, acompanhado da agenda mensal, até o último dia do mês anterior, para que a mesma seja disponibilizada no sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

V - No caso da primeira parcela, a mesma será repassada após a assinatura do presente Termo de Fomento, podendo ocorrer de forma proporcional (pró-rata die) entre a data da assinatura e o dia de pagamento previsto no inciso anterior (dia 15).

VI - Os recursos transferidos deverão ser mantidos pela **OSC**, em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e débitos para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

✓

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

VII - Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

a) Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da Dívida Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

VIII - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

IX - O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Parceria, obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

X - Para execução do Projeto e conforme consta no Plano de Trabalho, NÃO HAVERÁ CONTRAPARTIDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO

MUNICÍPIO:

I - Publicar na Imprensa Oficial, o Extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1.º, do Art. 32, e no Art. 38, da Lei Ordinária Federal n.º 13.019/2014;

II - Por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento objeto do Termo de Fomento, no que diz respeito a aspectos qualitativos e quantitativos;

III - Examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC;

IV - Assinalar prazo para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;

V - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA

OSC:

I - EXECUTAR conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, o proposto e aprovado em PLANO DE TRABALHO, zelando pela qualidade das ações e serviços prestados, alcançar a eficiência e efetividade em suas ações;

V

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

II - Responsabilizar-se integralmente pelos recursos humanos utilizados na execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive eventuais demandas judiciais, bem como por todo o ônus tributário ou extraordinário que incidam sobre o presente instrumento;

III - Apresentar, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Fomento com seus respectivos resultados alcançados.

IV - Utilizar-se de todos os meios necessários à execução dos serviços ora conveniados, incluindo contratação de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, correndo por conta da OSC todos os riscos da atividade econômica e assistencial a que se propõe, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o **MUNICÍPIO**.

V - Disponibilizar as dependências em condições adequadas à realização dos serviços ora conveniados.

VI - Disponibilização da agenda contendo o nome do profissional, a quantidade, dia e horário marcados para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da Central de Regulação para inclusão no SISREG, no que couber.

VII - Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor.

VIII - Informar toda a produção realizada conforme as normas vigentes, devendo ser apresentada para auditoria dentro do mês de competência de avaliação.

IX - Apresentar as informações regulares do SIA e do SIH/SUS, ou outro sistema porventura implantado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

X - Garantir o acesso do Conselho de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização, bem como o acesso de agentes públicos e demais órgãos de controle.

XI - Gerir os recursos financeiros que lhe serão repassados pelo **MUNICÍPIO**, visando à cobertura de despesas com o objeto deste Termo de Fomento.

XII - Apresentar os documentos e informações de aquisições de materiais e equipamentos permanentes a serem efetuados através da transferência de recursos oriundos deste TERMO DE FOMENTO tão logo realizada a aquisição.

XIII - Devolver ao **MUNICÍPIO**, após o término de vigência deste TERMO DE FOMENTO, os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes adquiridos com recursos repassados.

✓

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

XIV - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH.

XV - Cadastrar e manter atualizados os dados do estabelecimento de Saúde junto ao Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

XVI - Abrir e manter contas correntes em instituição financeira oficial para movimentação do recurso financeiro recebido por meio deste TERMO DE FOMENTO.

XVII - Prestar contas mensal e anualmente conforme regras definidas pelo MUNICÍPIO.

XVIII - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;

XIX - Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Termo de Fomento;

XX - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;

XXI - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento;

XXII - Apresentar, nos prazos exigidos pela municipalidade, por meio do relatório de execução do objeto, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

XXIII - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula sexta deste Termo de Fomento e normas específicas da municipalidade;

XXIV - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações elaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

XXV - Assegurar ao Gestor, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, à Controladoria Interna do Município, à Secretaria de Infraestrutura, ao Conselho Municipal de Saúde, e aos demais Conselhos, condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

XXVI - Apresentar relatório nos prazos exigidos pela municipalidade, demonstrando o cumprimento do objeto deste Termo de Fomento em consonância com o Plano de Trabalho, bem como os resultados alcançados com a finalização da readequação física pretendida que contemple a situação anterior e a mudança de realidade efetivamente alcançada;

XXVII - Manter, durante o prazo de vigência deste termo de Fomento, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XXVIII - Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Saúde, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XXIX - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Fomento, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.

XXX - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, danos causados a terceiros, pagamento de seguros, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO**, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XXXI - Manter as certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, em dia;

XXXII - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

XXXIII - Manter em seus arquivos durante o prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

XXXIV - Ressarcir à Municipalidade os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização, bem como os valores não utilizados, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 11.947/2016.

XXXV - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela municipalidade, bem como, as não previstas no Plano de Trabalho.

XXXVI - Autorizar a fixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta Parceria.

V

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sob n.º 16.01.00.10.302.1012.2.218.3.3.50.39.00 (2946).

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE

CONTAS:

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, observando as instruções da Secretaria Municipal de Saúde, Controladoria Geral do Município, normas vigentes do Tribunal de Contas de São Paulo e ao Decreto Municipal n.º 11.947/2016, em seu Art. 21, da seguinte forma:

I - Parcial: até 20 (vinte) dias após o recebimento da parcela dos recursos repassados no mês anterior, constituída de relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de aplicação financeira;

c) Cópia dos extratos da conta bancária específica, com a respectiva conciliação bancária;

d) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária específica;

II - Anual: até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas de São Paulo, em atendimento ao Art. 21, inciso II, do Decreto n.º 11947/2016.

§ 1.º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto para prestação de contas, o repasse será suspenso e a **OSC** terá mais 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 2.º - Decorrido o prazo previsto no §1.º desta Cláusula, sem que a **OSC** efetue a regularização da prestação de contas prevista no inciso I, desta cláusula, a parcela do mês subsequente poderá ser cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo poderá ser cancelado em sua totalidade.

III - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Termo de Fomento, considerando para isso os repasses previstos no cronograma de desembolso;

N

[Handwritten signature]
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

IV - Não poderão ser pagas com recursos da Parceria, além das previstas nas normas internas desta municipalidade, na legislação em vigor e no Plano de Trabalho, despesas decorrentes de:

a) Taxa de administração, de gerência ou similar;

b) Pagamento de servidor ou empregado público sem que a Lei específica e a Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizem;

c) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

d) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

e) Pagamento de pessoal contratado pela **OSC**, que não atendam às exigências do Art. 46, da Lei Ordinária n.º 13.019/2014;

f) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

g) Despesas e tarifas bancárias de qualquer espécie.

V - Ao adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da Parceria, a **OSC** deverá gravá-lo com cláusula de inalienabilidade e formular promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO**, na hipótese de sua extinção ou ao final da parceria;

VI - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, se não for para uso no respectivo objeto, devem ser restituídos e serem incorporados ao patrimônio do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:

I - Em consonância com o disposto na alínea "g", do Art. 35, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica designada como Gestora da parceria, a servidora **TÂNIA MARIA DA SILVA BAMONDES - Prontuário n.º 19.559;**

II - Em consonância com o disposto na alínea "h", do Art. 35, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada através de Portaria ou Decreto Municipal;

✓

[Handwritten signature]
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

III - As metas e formas de constatação dos resultados serão aquelas constantes do Plano de Trabalho aprovado;

IV - Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos, às informações referentes ao objeto do presente, bem como aos locais de execução do objeto;

V - O gestor da parceria providenciará relatório sobre a execução, nos termos da Portaria ou Decreto municipal, analisando, principalmente, a efetiva execução dos itens descritos na proposta técnica e Plano de Trabalho, por todos os meios possíveis de comprovação, tais como conferência de lista de presença, material fotográfico, além do recebimento e verificação dos comprovantes das despesas;

VI - Poderá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, a realização de pesquisa de satisfação junto à população, quanto a qualidade do trabalho desenvolvido e atingimento dos objetivos esperados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS

IRREGULARIDADES:

I - Qualquer irregularidade concernente ao presente Termo de Fomento, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, que deliberará quanto à implicação das sanções a serem aplicadas, se o caso;

II - A liberação de parcela de repasse, eventualmente bloqueada, será feita após a correção das irregularidades apontadas ou da aceitação formal da proposta de correção, com prazos determinados;

III - Constatada a ocorrência de irregularidades pela Secretaria Municipal de Saúde, a Organização parceira deverá ser notificada por meio formal, sendo válida a notificação via e-mail, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

IV - A Organização parceira deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão da Secretaria Municipal de Saúde;

V - A cópia da notificação de ocorrências de irregularidades, da justificativa e da proposta de correção, integrarão o processo administrativo de tramitação do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

Este instrumento terá a vigência de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, observados o Artigo 55 e seu Parágrafo Único, da Lei n.º 13.019/2014.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

O Plano de Trabalho da parceria poderá ser alterado para a revisão de valores, vigência ou das metas, mediante as normas legais vigentes, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

I - A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do **MUNICÍPIO**, cabendo à **OSC**, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos de juros legais e correção monetária.

II - Constitui, entre outros, motivos para a rescisão do Termo de Fomento, a constatação das seguintes situações:

a) Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

b) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

III - A parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias;

IV - Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

V - É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, de modo a evitar sua descontinuidade, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante.

VI - Ao **MUNICÍPIO** e a **OSC** é facultada a possibilidade de rescisão do presente instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS:

I - O não cumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, do Plano de Trabalho, das determinações constantes do Decreto Municipal nº 11.947/2016, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial do projeto e atividades, constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a proporcionalidade:

V

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

- a) Advertência formal;
- b) Suspensão dos repasses;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do Termo de Fomento;
- d) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de parceria (colaboração ou fomento) e contratos com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar Termo de Colaboração ou Fomento e Contratos com órgãos e OSCs em todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a OSC ressarcir os cofres públicos pelos prejuízos resultantes, e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, deste dispositivo.

II - Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedido direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA

PUBLICAÇÃO:

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo Extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente, a contar do mês da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS

DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento, serão efetuadas por escrito e consideradas como realizadas quando entregues no endereço eletrônico informado pela **OSC** ou nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento;

II - As partes serão responsáveis pela comunicação por escrito de eventual alteração de endereço, e-mail ou telefone e as notificações enviadas até essa comunicação serão consideradas como realizadas;

III - Este Termo de Fomento não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, nem entre uma parte e os empregados, contratados e cooperados da outra parte, permanecendo cada qual exclusivamente responsável pela remuneração e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações e ações de seus empregados e contratados, devendo manter a outra parte a salvo de tais reclamações e ações e indenizá-la de quaisquer quantias, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais devidas em decorrência de tais reclamações e ações, inclusive reivindicações relativas ao INSS, FGTS e direitos previdenciários;

✓

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

IV - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei e Decreto municipal, ou, mantida a omissão, de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo que fará parte integrante deste instrumento;

V - Se qualquer termo ou outra disposição deste Termo de Fomento for considerado inválido, ilegal ou inexecutável diante de qualquer norma legal ou ordem pública, todos os demais termos e disposições deste instrumento permanecerão, independentemente, em pleno vigor e efeito pelo tempo em que o substrato econômico e jurídico das operações contempladas neste instrumento, não for prejudicado por qualquer das partes individualmente;

VI - Quando qualquer termo ou outra disposição for considerado inválido, ilegal ou inexecutável, as partes negociarão em boa fé a alteração deste Termo de Fomento, de modo a fazer vigorar sua intenção original da maneira mais aceitável possível, e a fim de que as transações aqui contempladas sejam realizadas na medida do possível;

VII - A falta de utilização pelos parceiros, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este Termo de Fomento, não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

VIII - A OSC se compromete a receber os casos encaminhados pela Rede Pública de Saúde e fica sujeita à implantação de controle de agendas e demandas via Sistema de Regulação (SISREG), assegurando assim o faturamento dos procedimentos executados.

Parágrafo único: Os casos devem ser encaminhados com o documento de Referência e Contra Referência e a OSC deverá guardar cópia para anexar às prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS

DOCUMENTOS VINCULADOS:

Fazem parte do presente instrumento, de forma indissociável, em tudo aquilo que não contrarie, de forma a complementarem-se um ao outro, o Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, as propostas técnica e financeira, Termo de Ciência e Notificação e demais declarações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TENTATIVA

DE CONCILIAÇÃO E DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarujá para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, não solucionadas pela prévia e obrigatória tentativa de solução administrativa.

✓

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

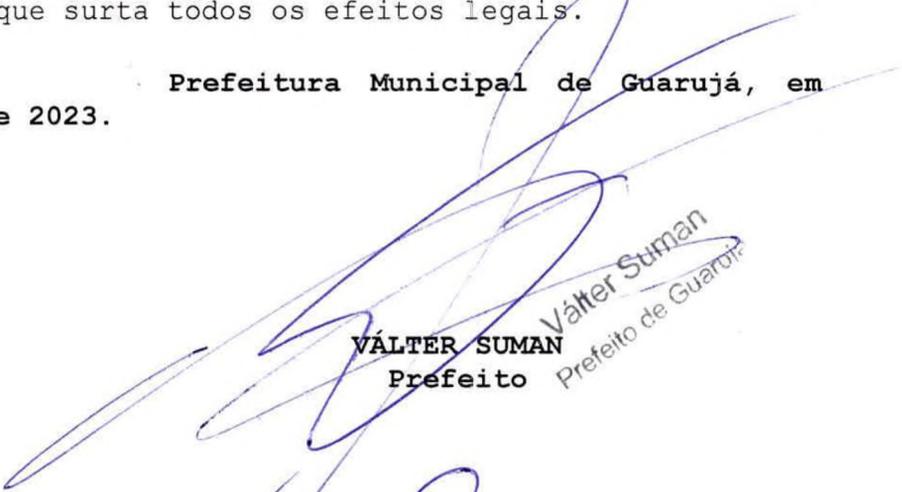
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

16 de OUTUBRO de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em


VÁLTER SUMAN
Prefeito


MARCIO CHAVES PIRES
Secretário Municipal de Saúde

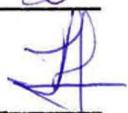
gov.br

Documento assinado digitalmente
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Data: 25/09/2023 13:27:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

TESTEMUNHAS:

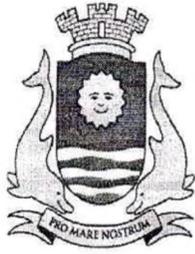
Éder Simões de Oliveira
Pront. n° 18.825 

Thamires A. S. J. Dias
Assistente Administrativo
Pront. 21822 

“SESAU”

Termo de Fomento n.º 051/2023, redigido em 14/09/2023, por Éder Simões de Oliveira - Pront. n.º 18.825.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO I

Repasses ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO ASAS.

TERMO DE FOMENTO N.º 051/2023.

OBJETO: Atender de forma multidisciplinar a crianças, jovens e adultos, diagnosticada ou com hipótese diagnóstica de TEA (transtorno do espectro autista) nos serviços de Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Nutricionista e Psicologia, de forma complementar aos serviços existentes na Rede Pública.

VALOR REPASSADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 16 de OUTUBRO de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Cargo: Presidente
CPF: 239.414.668-01

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

Nome: MÁRCIO CHAVES PIRES
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 030.874.008-40

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Cargo: Presidente
CPF: 239.414.668-01

Documento assinado digitalmente

gov.br

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Data: 25/09/2023 13:31:06-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da _____ (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO III

Repasses ao Terceiro Setor

Cadastro do Responsável

Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO ASAS.

TERMO DE FOMENTO N.º 051/2023.

OBJETO: Atender de forma multidisciplinar a crianças, jovens e adultos, diagnosticada ou com hipótese diagnóstica de TEA (transtorno do espectro autista) nos serviços de Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Nutricionista e Psicologia, de forma complementar aos serviços existentes na Rede Pública.

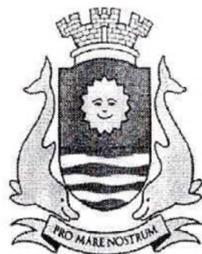
Nome	VÁLTER SUMAN
Cargo	Prefeito
CPF	395.999.576-87
Endereço	Rua Costa Esmeralda, n° 180 - apto.32 - Jardim Astúrias - Guarujá/SP
Telefone	(13) 3308-7574
e-mail	gabinete@guaruja.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome	Márcio Chaves Pires
Cargo	Secretário Municipal de Saúde
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Santos Dumont, n.º 640 - sala 21, Vila Santo Antônio - Guarujá/SP
Telefone/Fax	(13) 3308-7790
e-mail	secretariadesaude@guaruja.sp.gov.br

Guarujá, 16 de OUTUBRO de 2023.


MÁRCIO CHAVES PIRES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

20

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO IV

Relação Nominal dos Dirigentes Atualizada

NOME	CARGO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONE	E-MAIL	RG	Órgão Emissor	CPF	Data de Nascimento	Remuneração	Vínculo	Vigência Mandato
Hannah Benone Pereira de Jesus	Presidente	Rua Cerqueira César, n.º 200 – Vila Áurea – Guarujá/SP – CEP: 11454-170	(13) 99759-1392	benonehannah@gmail.com	55.607.611-0	SSP/SP	239.414.668-01	23/01/2002	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Ana Beatriz dos Santos Silva	Vice-Presidente	Vielas dos Operários, n.º 822 – Cachoeira – Guarujá/SP – CEP: 11435-008	(13) 98218-9470	ana.besilvasantos@gmail.com	53.197.366-9	SSP/SP	508.581.848-26	29/06/2002	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Rafael Favero Ramos	Secretário	Rua Las Palmas, n.º 50 – Jardim Las Palmas – Guarujá/SP – CEP: 11420-480	(13) 99116-7196	rafaelfavero Ramos@gmail.com	43.292.599-5	SSP/SP	489.553.318-27	10/04/2001	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Isabela Favero Ramos	Tesoureira	Rua Las Palmas, n.º 50 – Jardim Las Palmas – Guarujá/SP – CEP: 11420-480	(13) 99212-3454	isabelafavero7@hotmail.com	47.589.134-X	SSP/SP	489.553.668-84	10/04/2001	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Sérgio Luiz do Carmo	Primeiro Conselheiro Fiscal	Rua Irineu Abilheira de Castro, n.º 332 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP: 11350-260	(13) 97406-9342	docarmo30@gmail.com	27.558.493-8	SSP/SP	256.802.668-84	05/09/1976	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Vitor Augusto Roza Santos	Segundo Conselheiro Fiscal	Rua Jurubatuba, n.º 28 – apto. 201 – Porta 1 – Aparecida – Santos/SP – CEP: 11035-100	(13) 98152-3600	vitor78900@hotmail.com	38.766.577-8	SSP/SP	445.802.448-50	26/06/2000	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Déryck Ryan Basilio Favero de Souza	Terceiro Conselheiro Fiscal	Rua Norberto Lopes de Freitas, n.º 111 – Enseada – Guarujá/SP – CEP: 11440-430	(13) 99127-7469	deryckryannfavero@gmail.com	54.985.559-2	SSP/SP	579.194.328-80	17/03/2002	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024

Guarujá, 16 de OUTUBRO de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Data: 25/09/2023 13:34:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO V

Declaração do Representante Legal da OSC quanto às condições para a formalização de parceria

Eu, **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, portadora do RG n.º 55.670.611-0, inscrita no CPF/MF n.º 239.414.668-0, na condição de representante legal do **INSTITUTO ASAS**:

1. Declaro que os valores constantes nas planilhas e plano de aplicação dos recursos estão compatíveis com os praticados no mercado;
2. Declaro que a Organização da Sociedade Civil possui infraestrutura para o desenvolvimento do objeto desta parceria;
3. Declaro que os dirigentes ou controladores desta Organização da Sociedade Civil, não são membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. Nenhum servidor (a) ou seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora que realiza qualquer modalidade de contrato com o município.
4. Declaro que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentária.
5. Declaro que não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
6. Declaro que em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias - sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da Organização da Sociedade Civil que durante a vigência da parceria bem como para o repasse de recursos deverá manter atualizadas as seguintes certidões:
 - a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários e de terceiros);
 - d) Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal;
 - e) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7. Declaro que tanto a **OSC** quanto seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas na legislação. Nesse sentido, declaro que a OSC:

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
 - b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública;
 - c) Não tem em seu quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o município;
 - d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública;
 - e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - h) Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - i) Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
8. Declaro que quando da formalização do Termo de Fomento será apresentado o número de conta bancária específica e exclusiva em banco oficial, para a parceria.
9. Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.
10. Declaro estar ciente que o contato será mantido através de mensagens eletrônicas, sendo de minha inteira responsabilidade manter o cadastro devidamente atualizado e o devido acompanhamento das publicações pertinentes à parceria no Diário Oficial do Município.

E-mail principal: HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

E-mail secundário (se houver): _____

Guarujá, 36 de OUTUBRO de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Data: 25/09/2023 13:39:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO VI

Declaração de não sobreposição de Despesa - Emenda Parlamentar

Eu, **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, portadora do RG n.º 55.670.611-0, inscrita no CPF/MF n.º 239.414.668-01, na condição de representante legal do **INSTITUTO ASAS**, CNPJ n.º 39.815.646/0001-62, declaro que não há sobreposição de despesas referente aos recursos que serão recebidos, através de Emenda Parlamentar Municipal, Proposição n.º 15, no valor total de R\$ 299.994,26 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Guarujá, 16 de OUTUBRO de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Data: 25/09/2023 13:41:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO VII

Indicação de Conta Corrente

Referente: Proposição n.º 15, constante na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ASAS.

Eu, **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, portadora do RG n.º 55.670.611-0, inscrita no CPF/MF n.º 239.414.668-01, na condição de representante legal da OSC acima identificada, informo que será aberta conta corrente em banco oficial, específica e exclusiva para este Plano de Trabalho, e que os dados e informações quanto a ela serão transmitidas ao Município através de meios oficiais.

Guarujá, 36 de OUTUBRO de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Data: 25/09/2023 13:44:48-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO VIII

Indicação de Encarregado de Proteção de Dados

Fica designada como Encarregada da OSC, a Presidente, Sr.^a **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, inscrita no CPF/MF n.º 239.414.668-01, e-mail: benonehannah@gmail.com e telefone: (13) 99759-1392, a fim de atender a Lei de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Guarujá, 36 de OUTUBRO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Data: 25/09/2023 13:47:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

2
S



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO IX

Autorização Prévia

Nome da Instituição/OSC: INSTITUTO ASAS.

Endereço: Rua Ilha da Madeira, n.º 122 - casa IV, Vila Funchal - Guarujá/SP.

Área de Atuação: Atender de forma multidisciplinar a crianças, jovens e adultos, diagnosticada ou com hipótese diagnóstica de TEA (transtorno do espectro autista) nos serviços de Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Nutricionista e Psicologia, de forma complementar aos serviços existentes na Rede Pública.

Eu, **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, portadora do RG n.º 55.670.611-0, inscrita no CPF/MF n.º 239.414.668-01, representante legal do **INSTITUTO ASAS**, CNPJ n.º 39.815.646/0001-62, informo que estou de acordo com a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC no espaço da Instituição/OSC por mim representada, para execução do objeto descrito acima, conforme Plano de trabalho contido no Anexo XII.

Declaro ainda que a Instituição/OSC possui Alvará de Funcionamento n.º 058438, vigente até 12/2023, e Certificado de Vistoria dos Bombeiros n.º 1012939, vigente até 11/05/2028.

Dúvidas, entrar em contato com HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS, através do telefone: (13) 99759-1392

e-mail BENONEHANNAH@GMAIL.COM.

Guarujá, 16 de OUTUBRO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Data: 25/09/2023 13:49:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPTANTES PELO M.E.I.

A OSC denominada **INSTITUTO ASAS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.815.646/0001-62, por intermédio da sua representante legal, a Sr.ª HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS, portadora do CPF n.º 239.414.668-01, e seu contador, o Sr. ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS, representante da ANTÔNIO A. DOS SANTOS CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.249.382/0001-69, e inscrita no CRC sob n.º 256563/O, DECLARAM, para os devidos fins que a mesma atende ao contido na Resolução CGSN n.º 140/2018 no que tange a contratação de prestação de serviços por empresas optantes pelo MEI.

Guarujá, 16 de OUTUBRO de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Data: 25/09/2023 13:52:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

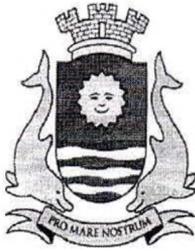
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

ANTONIO
APARECIDO DOS
SANTOS:087088338
00

Assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DOS
SANTOS:08708833800
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=12517704000115, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CH
=ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS:08708833800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.26 11:55:13-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
Contador
Representante
Antônio A. dos Santos Contabilidade

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REVERSÃO DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS

A OSC denominada **INSTITUTO ASAS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.815.646/0001-62, por intermédio da sua representante legal, a Sr.^a HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS, portadora do CPF n.º 239.414.668-01, declara que a entidade tem ciência que os bens adquiridos com a Emenda Parlamentar para o custeio do presente ajuste serão patrimoniados e posteriormente revertidos para a municipalidade ao término do projeto.

Guarujá, 36 de OUTUBRO de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Data: 25/09/2023 13:53:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO XII

PLANO DE TRABALHO



INSTITUTO ASAS

PROJETO TEAcolher



PLANO DE TRABALHO

2023 – 2024

EMENDA 15

Handwritten signature and number 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	4
DADOS DA INSTITUIÇÃO	4
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	5
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	5
IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS	6
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO	6
INTRODUÇÃO	7
BREVE HISTÓRICO E PERSPECTIVAS	7
JUSTIFICATIVAS	8
OBJETIVO GERAL	10
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
PÚBLICO-ALVO	11
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	11
ESTRATÉGIA METODOLÓGICA	12
MARCO CONCEITUAL	12
O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	12
MANIFESTAÇÃO DO TEA	13
PSICOLOGIA	15
PSICOPEDAGOGIA	17
NUTRIÇÃO	18
FONOAUDIOLOGIA	20
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E ESTUDO DE CASO	21
FLUXO DE USUÁRIOS PARA O ATENDIMENTO	22
AÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS/ FAMÍLIAS	22
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
REUNIÕES TÉCNICAS / COORDENAÇÃO / EQUIPE	23
ELABORAÇÃO E ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	23
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	24
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	25
LÓCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	28
RECURSOS UTILIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO	30
RECURSOS PRÓPRIOS DA INSTITUIÇÃO	30
RECURSOS A SEREM ADQUIRIDOS POR INTERMÉDIO DA PARCERIA	30

Rua Iba da Madeira, 122 – casa IV – Vila Funchal – Guarujá
www.institutoasas.com - @instituto.asas - 13-3392-1290
e-mail: contato@asasinstitu.org





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....	31
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.....	31
DETALHAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESTIMADOS.....	33
DESCRIÇÃO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES.....	34
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	36
ANEXO I.....	37

[Handwritten signature and mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

DADOS DA INSTITUIÇÃO				
Organização: INSTITUTO ASAS			CNPJ: 39.815.646/0001-62	
Endereço: Rua Ilha da Madeira, 122 – casa IV, Vila Funchal – Guarujá/SP				
Cidade: Guarujá	UF: SP	CEP: 11432-030	DDD/Telefone: (13) 3392-1290	E-mail: CONTATO@INSTITUTOASAS.COM
Nome do representante legal da Organização: Hannah Benone Pereira de Jesus				
CPF: 239.414.668-01 RG: 55.670.611-0 Cargo/Função: Presidente Telefone: 13-997591392				
Endereço Residencial do representante legal: Rua Cerqueira César 200 - Vila Áurea				
Período de Mandato da Diretoria: 01/09/2020 a 01/09/2024				
Nome do responsável técnico do Projeto: ainda não contratado				
CPF: RG: Função: – Tel:				
Inscrições / Certificações: Nº inscrição: CME: registrado				
Tipos de benefícios ou isenções tributárias concedidas à OSC: não há				
FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO ASAS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, de acordo com as seguintes FINALIDADES:				
<ol style="list-style-type: none">I. Promover a arte, a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, visando o exercício da cidadania e o desenvolvimento cultural e social;II. Promover a educação por meio de fomento ao desenvolvimento de atividades educacionais, organização comunitária, inclusão digital e gestão social;III. Promover a saúde por meio de projetos sociais e de apoio às ações e serviços de saúde de forma a apoiar o Sistema Único de Saúde em todas as suas vertentes;IV. Promover o esporte, eventos esportivos e de lazer e fomentar o esporte como forma de adoção de vida saudável nos espaços públicos; [...]				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
MULTICULDADES	Período de 8 (oito) meses
OBJETO A SER EXECUTADO:	
Atender de forma multidisciplinar a crianças, jovens e adultos, diagnosticadas ou com Hipótese Diagnóstica de TEA (transtorno do espectro autista) nos serviços de fonoaudiologia, psicopedagogia, nutricionista, psicologia de forma complementar aos serviços existentes na rede pública.	

IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE	
NOME:	HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
RG	55.670.611-0
CPF	239.414.668-01
ENDEREÇO	Rua Cerqueira Cesar, 200 Vl. Asra - Guarujá/SP
CARGO NA OSC	PRESIDENTE
TELEFONE	13 99759 - 1392
EMAIL	CONTATO@INSTITUTOASAS.COM
COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO	
NOME:	NICOLAS NOVAES
PROFISSÃO	PSICÓLOGO
TELEFONE	13 - 99148-3161
EMAIL	nioclas@hotmail.com
ASSESSORIA CONTÁBIL	
NOME:	ANTÔNIO A DOS SANTOS CONTABILIDADE (CIA CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE)
CNPJ	15.249.382/0001-69
ENDEREÇO	Alameda das Margaridas, 245 - loja 3 - Jd Primavera - Guarujá
TELEFONE	13-3304-3872
EMAIL	sotnas100@hotmail.com

Rua Iliá da Madeira, 122 - casa IV - Vila Funchal - Guarujá
www.institutoasas.com - @instituto.asas - 13-3392-1290
e-mail: contato@asasinstituto.org



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Id. do Edital	15	Valor	R\$ 300.000,00	Valor	0,00
Data de início da vigência	2023	Data de término da vigência	2024	Valor Global	R\$ 300.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO

MODALIDADE	ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
AÇÕES A SEREM CUSTEADAS	Recursos humanos, contratação de terceiros, materiais de consumo, locações diversas, utilidades públicas.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

PLANO DE TRABALHO – PROJETO MULTICUIDADOS

INTRODUÇÃO

BREVE HISTÓRICO E PERSPECTIVAS

O Instituto Asas nasceu da necessidade de dar legalidade e formato ao sonho de diversas pessoas que já atuam em projetos sociais em diversas áreas e que desejam se estabelecer como parte de políticas públicas no âmbito do Município de Guarujá, apoiando a gestão pública com atendimentos e ações, atuando como um braço da administração.

Uma das finalidades estatutárias da instituição é "Promover a saúde por meio de projetos sociais e de apoio às ações e serviços de saúde de forma a apoiar o Sistema Único de Saúde em todas as suas vertentes".

Não se trata de finalidade exclusivamente voltada à área da saúde, até porque atua em outras políticas como esporte e cultura (por exemplo).

O INSTITUTO ASAS, devidamente constituído e inscrito no CNPJ sob nº 39.815.646/0001-62, estando plenamente habilitado e contando com capacidade técnica e administrativa para apresentar o presente plano de trabalho, tem o objetivo de oferecer atendimento multidisciplinar, nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia e nutricionista para munícipes do Guarujá, de forma a:

- Diminuir as filas de espera por atendimento;
- Facilitar o acesso de pessoas com TEA ou com necessidades de atendimento nas áreas descritas, trazendo para perto de suas casas as terapias.
- Complementar os serviços de saúde na área de Atenção Psicossocial.

Todas as ações planejadas no presente instrumento estarão embasadas nos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a universalidade do acesso à população do município, a equidade priorizando os grupos de risco e a integralidade através de atividades que contemplem a atenção necessária utilizando promoção e recuperação da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

JUSTIFICATIVAS

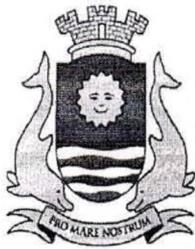
O papel das Organizações da Sociedade Civil nas parcerias com o poder público tem uma característica de melhorar os padrões sociais brasileiros e o alargamento dos valores democráticos. A trajetória histórica das instituições revela a capacidade de criar diversas formas de intervenção e envolvimento do público pela proximidade com a população, e justamente por isso, denotam as perspectivas da sociedade, por sua capilaridade territorial. Também pelas organizações são representadas diferentes identidades, visões de mundo e interesses, expressões singulares que compõem nossas regiões, permitindo o necessário reconhecimento a diferentes perspectivas sociais e trazendo à luz aqueles tidos como invisíveis, além de ampliar o alcance de ações de interesse público.

Sob essa ótica de capilaridade, representar o interesse da sociedade e ampliar o alcance de ações de interesse público, o presente projeto pretende oferecer atendimento multidisciplinar para pacientes com TEA, ou outras patologias que venham a necessitar dos atendimentos ofertados, sendo psicologia, fonoaudiologia e musicoterapia.

Escolhemos esse público pela crescente em diagnóstico nos últimos anos e a necessidade de ampliar a oferta de atendimentos especializados para mais pessoas. Segundo a ONU, há uma estimativa de que aproximadamente 1% da população mundial esteja dentro do espectro do autismo, a maioria sem diagnóstico ainda.

O transtorno do espectro do autista (TEA) é um transtorno relacionado ao desenvolvimento neurológico. Sua caracterização é feita pelos sinais e sintomas apresentados pela pessoa, que compreendem dificuldade em se comunicar, dificuldade de interação social e por interesses ou movimentos repetidos realizados pela pessoa. A gravidade é variável podendo haver peculiaridades de acordo com a subjetividade da pessoa. O prognóstico é de acordo com possíveis intervenções, por isso, profissionais e familiares devem estar preparados para realizar intervenções corretas objetivando autonomia.

Pessoas afetadas por TEA tendem a desenvolver mais facilmente outros transtornos associados que geralmente se enquadram em problemas médicos, como epilepsia, gastrointestinais ou distúrbios do sono; transtornos do neurodesenvolvimento, como deficiência intelectual ou atraso de linguagem; transtornos psiquiátricos, como Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

(TDAH), transtorno obsessivo-compulsivo ou depressão; condições genéticas, incluindo síndrome do X frágil e complexo de esclerose tuberosa.

Para manter em dia a saúde, principalmente de crianças com TEA, é essencial o acompanhamento com profissionais da psicopedagogia e comunicação para evitar os transtornos associados e impulsionar a interação social. Já o psicólogo acompanha o desenvolvimento global do atendido e intervém em possíveis transtornos emocionais. Fora isso, outros cuidados multidisciplinares como a musicoterapia podem ser um apoio notável no desenvolvimento das crianças.

Diante da ainda insuficiente oferta de acompanhamento especializado para esse público no âmbito do município de Guarujá, apresentamos o presente projeto no sentido atuar complementarmente ao SUS, com o objetivo de atender crianças, jovens e adultos, diagnosticadas ou com Hipótese Diagnóstica de TEA (transtorno do espectro autista) em serviços de fonoaudiologia, nutricionista, psicologia e psicopedagogia, com o objetivo de promover a inclusão social e vida saudável a essa camada da juventude em estado de vulnerabilidade social.

As ações do plano de trabalho colaboram para transformar a realidade dos atendidos, destacando o desenvolvimento social de cada jovem e abrindo portas para a inclusão desse público na sociedade, buscando, ainda:

- Fomentar a conscientização sobre o assunto;
- Melhorar a saúde física, mental e a autoestima dos atendidos;
- Alavancar a qualidade de vida das famílias locais.

O embasamento legal que trazemos é a Constituição Federal (artigos 196 a 200), que define que todas as pessoas em território nacional têm direito às ações e serviços de saúde, sem distinção ou restrição, de acordo com suas necessidades:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Rua Ilha da Madeira, 122 – casa IV – Vila Funchal – Guarujá
www.institutoasas.com - @instituto.asas - 13-3392-1290
e-mail: contato@asasinsbuto.org



Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

Assim, o Plano de Trabalho que propomos colabora com os pressupostos constantes da Constituição Federal em relação ao acesso à saúde e ao incentivo e investimento em saúde pública. Também nesse contexto, vale ressaltar que as atividades colaboram com as metas dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030) – ODS 3:

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

3.8 atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção da risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

Dado o exposto fica evidente o benefício em larga escala que as ações do projeto oferecem para a população local, além da importância do foco na área da saúde para grupos e problemas de menor visibilidade e igual necessidade de atenção.

OBJETIVO GERAL

Oferecer sessões em terapias multidisciplinares para crianças, jovens e adultos, diagnosticados ou com suspeita de TEA (transtorno do espectro autista) em serviços de fonoaudiologia, psicopedagogia, nutricionista e psicologia para o Município do Guarujá, com o objetivo de promover a inclusão social e vida saudável de forma complementar aos serviços existentes na rede pública do município.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer 360 sessões mensais em atendimento a paciente com TEA (com ou sem laudo) sendo:
 - 72 sessões com psicopedagogo
 - 144 sessões com psicólogo,
 - 72 sessões com fonoaudiólogo, e
 - 72 sessões com nutricionista
- Alcançar o total de 2.880 sessões somando todos os serviços ao longo de 8 meses;
- Oferecer atendimento com profissionais qualificados;
- Melhorar a interação social, comunicação e qualidade de vida dos usuários do serviço;
- Prevenir transtornos de fala e deficiências de comunicação em crianças;
- Proporcionar o atendimento de acordo com os interesses e as potencialidades de cada assistido;
- Prevenir transtornos alimentícios em diagnosticados com TEA;
- Diminuir as diferentes barreiras existentes para a inclusão dos envolvidos no projeto;

Rua Ilha da Madeira, 122 – casa IV – Vila Funchal – Guarujá
www.institutoasas.com.br - @instituto.asas - 13-3392-1290
e-mail: contato@asasinstituto.org



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

- Assegurar a qualidade no atendimento;
- Utilizar metodologia especializada e funcional;
- Privilegiar o desenvolvimento global do usuário visando à participação ativa na vida familiar e comunitária.

PÚBLICO-ALVO

Atender a crianças, jovens e adultos de idade, diagnosticadas ou com hipótese diagnóstica de TEA (transtorno do espectro autista) encaminhadas pela rede pública de Saúde, garantindo acesso à Saúde.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATENDIMENTOS SEMANAL COM RESERVA	ATENDIMENTOS NA SEMANA COM SUBSTITUIÇÃO	ATENDIMENTOS SEMANAL	REUNIÃO DE EQUIPE (SEMANAL)
PSICOPEDAGOGO	20H	16	02	72	02
PSICÓLOGO I	20H	16	02	72	02
PSICÓLOGO II	20H	16	02	72	02
FONOAUDIÓLOGO	20H	16	02	72	02
NUTRICIONISTA	20H	16	02	72	02
TOTAIS		80	10	360	

* 02 horas por semana ficarão reservadas para estudos de caso, desenvolvimento de Planos Terapêuticos em equipe, reuniões de equipe e participação de reuniões com a equipe da Secretaria de Saúde

Dependendo da condição do paciente, os profissionais poderão atuar concomitantemente, para melhor atendimento e acompanhamento do caso.

Cada atendimento terá duração entre 45 e 50 minutos com intervalo de até 15 minutos entre sessões.

Durante o período contido no plano de trabalho o atendimento será exclusivo para atender a demanda proveniente da Rede Pública de saúde.

Forma de Acesso: os pacientes serão selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, e seguirão a ordem de atendimento por ela definida.

Rua Ilha da Madeira, 122 – casa IV – Vila Funchal – Guarujá
www.institutoasas.com - @instituto.asas - 13-3392-1290
e-mail: contato@asasinstituto.org



✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

MARCO CONCEITUAL

O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O transtorno do espectro do autista (TEA) é um transtorno relacionado ao desenvolvimento neurológico. Sua caracterização é feita pelos sinais e sintomas apresentados pela pessoa, que compreendem dificuldade em se comunicar, dificuldade de interação social e por interesses ou movimentos repetidos realizados pela pessoa. A gravidade é variável podendo haver peculiaridades de acordo com a subjetividade da pessoa. O prognóstico é de acordo com possíveis intervenções, por isso, profissionais e familiares devem estar preparados para realizar intervenções corretas objetivando autonomia.

O termo "Transtorno do Espectro do Autismo" passou a ser usado a partir de 2013, na nova versão do Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais. Aproximadamente um terço das pessoas com autismo permanecem não-verbais (não desenvolvem a fala) — conforme estudos de 2005 e 2012. Estima-se que um terço das pessoas com autismo tem algum nível de deficiência intelectual, mas há algumas condições clínicas associadas ao autismo com mais frequência, como: distúrbios gastrointestinais, convulsões, distúrbios do sono, Transtorno de Déficit da Atenção com Hiperatividade (TDAH), ansiedade e fobias.

Em dezembro de 2021, o relatório do CDC (Center of Diseases Control and Prevention) traduzido para o português como Centro de Controle de Doenças e Prevenção, publicou dados recentes a respeito da prevalência de autismo entre crianças de 8 anos (1 a cada 44 crianças), dados estes que foram coletados em 2018, obtiveram um aumento de 22% em relação ao estudo anterior (1 para cada 54 crianças). Com essa proporção aplicada à população brasileira, o país teria cerca de 4,84 milhões de autistas.

No Brasil, a "Lei Berenice Piana", de 2012, criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, garantindo os direitos dos autistas e os equipara às pessoas com deficiência:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

[...]

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

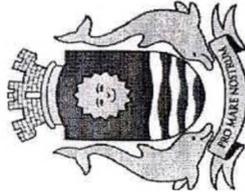
II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d) os medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

MANIFESTAÇÃO DO TEA

O TEA inicia-se nos primeiros anos de vida e apenas em alguns casos os sintomas são aparentes logo após o nascimento. Na maioria dos casos a doença apenas é identificada após o primeiro ano de vida, período no qual há maior exigência da comunicação, nas relações sociais, no manuseio de objetos. O diagnóstico evita uma série de problemas para a criança. Normalmente o atraso no desenvolvimento motor e a regressão de habilidades já desenvolvidas sinalizam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

aparecimento da doença, assim como apresentar dificuldade na relação com sons, ruídos e vozes em dado ambiente.

Características importantes devem ser levadas em consideração. Em muitos casos, a criança não apresenta sorriso social, apresentando baixo contato ocular e demonstrar maior interesse por objetos a pessoas. O toque e a verbalização diminuída ou ausente podem ainda ser sintomas comuns na criança com autismo. Sendo necessário observar distúrbios do sono que muitas vezes pode ser um quadro grave e dificuldade de permanecer no colo da mãe com pouca resposta durante a amamentação. Essa avaliação pode contribuir para identificar o autismo ainda quando a criança não completou um ano. Sinais de alerta:

- Seis meses: poucas expressões faciais, baixo contato ocular, ausência de sorriso social e pouco engajamento sociocomunicativo;
- Nove meses: não faz parte de turno participativo, não balbucia, não olha quando chamado, não olha para onde o adulto aponta, imitação pouca ou ausente;
- 12 meses: ausência de balbucios, não apresenta gestos convencionais como abanar para dar tchau, não fala mamãe ou papai, ausência de atenção compartilhada;
- Em qualquer idade: perdeu habilidades.

A síndrome de Asperger também está classificada dentro do TEA. Pessoas com esse diagnóstico apresentam sintomas mais tardios, uma vez que esses sintomas excluem problemas iniciais com a linguagem verbal e cognição. Geralmente apresentam dificuldade de sustentar o olhar e poucas expressões faciais.

As características da Síndrome de Asperger variam de uma pessoa para outra. Para que um diagnóstico seja confirmado, o indivíduo provavelmente terá apresentado dificuldades persistentes com comunicação social, interação social e padrões restritos e repetitivos de comportamentos, atividades ou interesses desde a primeira infância. Esses padrões, em geral, limitam o funcionamento cotidiano.

Vencida a questão legal e conceitual, passamos a descrever o atendimento multidisciplinar aqui proposto, sendo que o cuidado é centrado no paciente/cliente/usuário do serviço e pode (e deve) ser transversal, ou seja, todos os profissionais atuam em todos os casos.

Rua Ilha da Madeira, 122 - casa IV - Vila Funchal - Guarujá
www.institutasas.com.br - @instituto.asas - 13-3392.1280
e-mail: contato@instituto.org



V

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

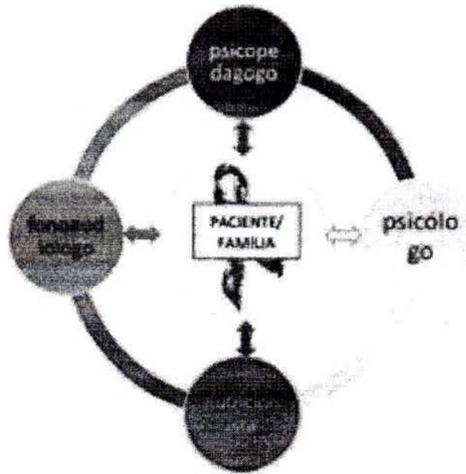
GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS



PSICOLOGIA

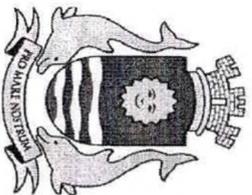
O primeiro procedimento do psicólogo é conversar com os pais para saber sobre o caso de forma integral. É importante salientar que a entrevista realizada com os responsáveis pela criança ou pelo adulto precisa ser completamente franca, uma vez que a verdade será determinante para a proposição das intervenções a serem usadas pelo profissional.

A partir do estudo da situação, o psicólogo terá a base necessária para utilizar a metodologia que servirá ao paciente. Vale ressaltar que como cada pessoa apresenta uma peculiaridade, mesmo com os aspectos em comum que o autismo pode apresentar, é imprescindível que o profissional adote somente o que vai ser eficaz para a demanda trazida ao consultório.

Tudo vai depender do grau de autismo que a pessoa manifestar. Sendo assim, a atuação do psicólogo com o Transtorno do Espectro Autista pode variar de sessões que envolvam conversas até mesmo a aplicação de técnicas que visem ao tratamento necessário.

✓

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

A compreensão dos transtornos do desenvolvimento infantil dar-se-á mediante o conhecimento do desenvolvimento infantil considerado normal. Segue-se, assim, uma visão do desenvolvimento do ciclo de vida:



PRIMEIRA INFÂNCIA



• A primeira infância é o período da vida em que o indivíduo passa de um estado de completa dependência para o estado de independência. É o período em que o indivíduo passa de um estado de completa dependência para o estado de independência. É o período em que o indivíduo passa de um estado de completa dependência para o estado de independência.

SEGUNDA INFÂNCIA



- Foco da vida é a família.
- A família é o núcleo central da vida.
- O indivíduo passa de um estado de completa dependência para o estado de independência.
- O indivíduo passa de um estado de completa dependência para o estado de independência.
- O indivíduo passa de um estado de completa dependência para o estado de independência.

TERCEIRA INFÂNCIA



• A terceira infância é o período da vida em que o indivíduo passa de um estado de completa dependência para o estado de independência. É o período em que o indivíduo passa de um estado de completa dependência para o estado de independência.

Durante o acompanhamento psicológico de um artista a família é, sem dúvida, um pilar importante no desenvolvimento. Os pais precisam acompanhar de perto o que está sendo feito.

Quando falamos sobre psicologia e autismo, é impossível ignorar o quanto o acesso das famílias a isso pode ser uma bolha de privilégio. Conseguir um profissional para avaliação e, posteriormente, acompanhamento, é uma realidade distante de muitas pessoas, e é justamente esse acesso que recorre que propomos nesse Plano de Trabalho.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

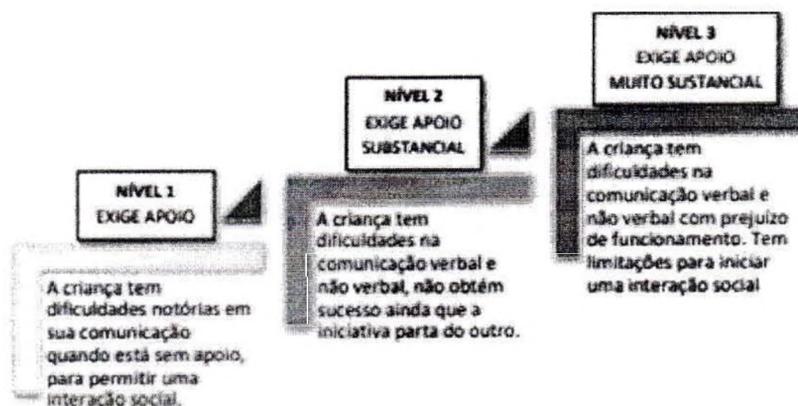
Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

PSICOPELAGOGIA

A pessoa com TEA possui *deficits* na comunicação e interação social, tem comportamento, interesse e atividades repetitivas e de padrões restritos. Os sintomas aparecem no início do desenvolvimento da criança. A comunicação da criança com TEA é qualificada em três níveis de gravidade, de acordo com o DSM-5:

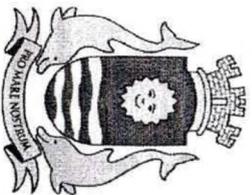


A abstração e codificação são necessárias para que a comunicação social ocorra, porém, a comunicação da criança com TEA é literal e desprovida de símbolos, o que compromete a sua interação social mesmo sendo do nível 1. É comum a ecolalia, tanto a imediata como a tardia.

A Psicopedagogia surgiu a partir da necessidade de um profissional que atendesse crianças e adolescentes com problemas de aprendizagem, por meio das áreas limites da psicologia e pedagogia. Mas, para compreender os problemas de aprendizagem, é necessário inicialmente saber como o sujeito aprende. Desta forma, o psicopedagogo se destaca como o profissional que irá investigar como ocorre o aprendizado, bem como atuará de forma preventiva para evitar *deficits* de aprendizagem.

Quando falamos de aprendizagem, entendemos que se trata de um processo complexo que, a partir de ocorrências e mudanças no interior de indivíduo, manifesta-se exteriormente, expressando-se por meio de ações cognitivas, emocionais e comportamentais. Nesse sentido, o profissional de psicopedagogia se atentará para a necessidade da criança com TEA em sua

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

singularidade. Como já mencionado, a criança com TEA se caracteriza pelos *deficits* no estabelecimento do vínculo e na interação, o que compromete a aprendizagem e seu desenvolvimento. Portanto, a atuação do psicopedagogo iniciará pelo estabelecimento de vínculo com o aprendiz e na orientação para a família e profissionais da educação para que a criança com TEA creie vínculos com as pessoas que fazem parte de seu cotidiano, pois ela

T... aprende nas suas trocas no mundo afetivo e social, ao mesmo tempo em que se torna o seu principal interlocutor na aquisição do conhecimento." (CUNHA, 2017, p. 117).

Ao atender uma criança com TEA, o psicopedagogo prioriza a autonomia da criança, ela deve aprender a realizar atividades de seu cotidiano para que se torne um adulto autônomo. Vale ressaltar a importância da parceria com professores, familiares, cuidadores e outros profissionais que atendem a criança, todos devem estar alinhados ao mesmo objetivo.

Nesse projeto, a psicopedagogia terá o papel de avaliar, investigar e detectar dificuldades e habilidades da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), favorecendo a intervenção para desenvolver tais dificuldades e aumentar o repertório do indivíduo.

NUTRIÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio neurológico que ocorre durante a infância e afeta o desenvolvimento, apresentando características como dificuldades no relacionamento social, problemas de comunicação verbal e não verbal, além de comportamentos específicos. No contexto da alimentação e nutrição, indivíduos autistas frequentemente apresentam seletividade alimentar, tendência ao sobrepeso, obesidade e distúrbios gastrointestinais. É comum que esses pacientes recusem frutas e vegetais, optando por alimentos de um único grupo alimentar.

A resistência às novas experiências alimentares aliadas a seletividade, são causadoras da inadequação nutricional. Estudo realizado com crianças autistas apresentou que há deficiências em aminoácidos essenciais, o que acarreta baixa ingestão de vitamina D, Ferro e cálcio, comprometendo o desenvolvimento ósseo e o sono. Estudos sugerem que crianças com autismo podem necessitar de maior aporte de ômega 3, ácidos graxos essenciais, nutrientes antioxidantes (vitaminas A, C, E, selênio), suplementação de magnésio, cálcio e zinco e dieta para eliminar alergias.

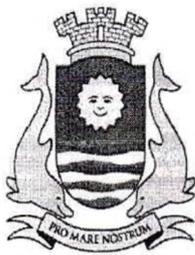
Aterações no trato gastrointestinal dos pacientes portadores de autismo foram apontadas como possíveis causadoras do TEA. As crianças estão mais propensas a apresentarem esses sintomas,

Rua Ibra de Mader, 122 – casa IV – Vila Funchal – Guarujá
www.institutoasas.com - @institutoasas - 13-3392-1290
e-mail: contato@asasinstituto.org



BRASIL

V
Z



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

pois possuem uma alimentação mais rica em conservantes e pobre em nutrientes, o que pode afetar o funcionamento cerebral.

Os autistas apresentam como consequência a chamada disbiose intestinal, na qual, é quando ocorre um desequilíbrio entre bactérias protetoras e patogênicas no intestino com a produção de efeitos nocivos ao organismo e como contribuição, uma diminuição da produção de enzimas digestivas, inflamação da parede intestinal e aumento da permeabilidade intestinal, sendo que todos estes fatores agravam os sintomas da TEA.

SINTOMAS GASTROINTESTINAIS:

- Dor abdominal;
- Diarreia crônica;
- Flatulência;
- Vômitos;
- Regurgitação;
- Perda de peso;
- Intolerância aos alimentos;
- Alergias alimentares;
- Sensibilidade alguns compostos nutritivos;
- Irritabilidade intestinal;
- Disenteria.

Em especial as crianças podem ser beneficiadas através de uma alimentação saudável variada e equilibrada. Estratégias nutricionais como dieta livre de glúten e caseína, restrição de alérgenos, uso de probióticos e suplementos alimentares têm sido propostas aos pais de crianças autistas, com melhora no comportamento destas. O nutricionista tem papel fundamental no tratamento desta patologia, pois através da dietoterapia bem como a educação nutricional, é possível que os pacientes tenham melhora no estado nutricional, comportamento alimentar, sintomas gastrointestinais e demais sintomas inerentes ao autismo. É importante salientar que o processo de educação nutricional se estende aos pais, uma vez que o ambiente adequado e condutas semelhantes entre os familiares, irão garantir o êxito do tratamento.

V





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

FONOAUDIOLOGIA

Desde o nascimento a criança se comunica através do choro, olhar e gestos. A criança pequena é capaz de discriminar vozes, diferenciar padrões de entonação, gestos e movimentos corporais, que são bases para o desenvolvimento comunicativo e de linguagem. É a partir da interpretação do adulto que os comportamentos inatos adquirem significado para a criança e, posteriormente, são reproduzidos intencionalmente por ele.

Os primeiros anos de vida da criança são determinantes para o desenvolvimento adequado da linguagem. Em ambiente comunicativo e a partir da interação com a família, a criança adquire as bases para um desenvolvimento sadio da linguagem, no que diz respeito à sua forma, conteúdo e uso.

As alterações no desenvolvimento da fala e da linguagem podem causar sérios problemas no desenvolvimento cognitivo e socioemocional na idade escolar ou adolescência. Estudos demonstram que a detecção de tais alterações aos dois a três anos reduz 30% a necessidade de acompanhamento terapêutico (fonoaudiologia, psicologia, educação especial, entre outros) aos oito anos de idade. Da mesma forma, reduz 33% o número de crianças com problemas na linguagem escrita. Tais dados reforçam a importância do pediatra na detecção precoce dos atrasos e desvios no desenvolvimento da fala e da linguagem.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é caracterizado pelas dificuldades em interação social e comunicação. Portanto, o atraso na fala pode ser um dos sinais mais comuns de autismo.

Os desafios relacionados à comunicação e à fala variam de pessoa para pessoa com o TEA. Alguns indivíduos no espectro do autismo não conseguem se comunicar por meio da fala. Outros gostam de conversar, mas têm dificuldade em manter uma conversa ou entender linguagem corporal e expressões faciais quando interagem com outras pessoas.

É aí que entra a ação do fonoaudiólogo. Dentre várias possibilidades, o profissional pode:

1. Trabalhar a linguagem corporal do autista e ensinar a criança a reconhecer alguns sinais corporais que podem ser bastante sutis;
2. Ajudar o autista a desenvolver as habilidades de conversação, saber quando perguntar ou, por exemplo, quando cumprimentar com um bom dia;
3. Ampliar o repertório de fala, tanto em relação as pronúncias dos sons quanto ao conteúdo do que pode ser dito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

Algumas habilidades que a fonoaudiologia pode trabalhar em pessoas com TEA que possuem atraso na fala:

- Fortalecer os músculos da boca, mandíbula e pescoço;
- Treinar os sons para deixar a fala mais clara;
- Combinar as emoções com a expressão facial correta;
- Compreender a linguagem corporal;
- Ensinar a conversar e a responder as perguntas;
- Combinar uma imagem com o seu significado;
- Contribuir com o tom de voz;
- Uso de comunicação alternativa e aumentativa (CAA).

ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E ESTUDO DE CASO

O olhar individualizado e o estudo da realidade da criança possibilitam a organização de um acompanhamento mais eficaz. Entender o cotidiano da família, as dificuldades e facilidades de cada atendido e suas experiências anteriores e tratamentos com outros profissionais são o primeiro passo para definir os pontos de maior atenção para cada paciente. Ao conhecer as características do atendido, um procedimento especial pode ser elaborado para o desenvolvimento de novas habilidades. Esse processo é construído cotidianamente com o paciente e os responsáveis.

Com o volume cada vez maior de pessoas diagnosticadas com essa condição, as equipes precisam se preparar para suprir a demanda e fazer cumprir os direitos assegurados por legislações internacionais, como a Resolução "Comprehensive and coordinated efforts for the management of autism spectrum disorders (ASD)", da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Para isso, uma vez por semana a equipe se reunirá para realizar os estudos de caso e desenvolver os Planos Terapêuticos Individuais, traçando estratégia de atendimento para esses pacientes. Dessa forma, a própria equipe poderá revisar os planos terapêuticos, reformá-los, propor novas formas de intervenção, caso seja necessário. Para atender a essa finalidade foram reservadas duas horas semanais.

Outro aspecto do atendimento é o apoio aos pais e familiares cuidadores, dessa forma, reservamos 2 horas semanais com cada profissionais para atender individual ou coletivamente as famílias, com agendamento prévio.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

FLUXO DE USUÁRIOS PARA O ATENDIMENTO

Os pacientes serão encaminhados pela rede pública de saúde por meio da Rede de Atenção Psicossocial; os agendamentos poderão se dar via SISREG ou ficha de referência e contrarreferência, conforme determinação da Rede de Atenção Psicossocial.

Cada profissional, adequadamente capacitado e habilitado para tal fim, deve identificar as necessidades dos pacientes e estabelecer seu ritmo de tratamento na primeira sessão e proceder com a terapia mais indicada ao caso;

Os serviços serão diários e com revezamento dos profissionais, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h. Ao término do número de sessões indicadas pelo profissional, o paciente será reavaliado para alta ou continuidade do tratamento.

Serão desenvolvidos Planos Terapêuticos para os pacientes, identificando em quais terapias deverão ser inseridos para melhor acompanhamento de cada um. Todos os profissionais manterão agenda para atendimento individualizado 4 vezes por semana, deixando um dia na semana para estudos de casos, desenvolvimento de planos terapêuticos, reuniões de equipe, atendimento individualizado com os pais/responsáveis cuidadores/ familiares e possíveis reuniões com a equipe da Secretaria de Saúde.

AÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS/ FAMÍLIAS

REUNIÕES/ SESSÕES COM OS PAIS:

Objetivo: Tratamento / Orientação / Pesquisa de caso.

Periodicidade: de acordo com a necessidade apontada pelo responsável do tratamento, mediante agendamento

Membros: Profissionais que atuam no atendimento e responsáveis do paciente em questão.

Responsáveis pela execução: Coordenação Geral do Projeto

Resultados esperados: Aumentar o alcance e a eficiência do tratamento / Identificar problemas internos.

GRUPO DE ORIENTAÇÃO PARA PAIS:

Objetivo: Tratamento / Orientação / conscientização.

Periodicidade: 1 vez ao mês, no dia reservado para atendimento aos pais/ familiares/ responsáveis

Handwritten blue ink marks, including a checkmark and a signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

Membros: Profissionais que atuam no atendimento e responsáveis dos pacientes.

Responsáveis pela execução: Coordenação Geral do Projeto

Resultados esperados: Aumentar o alcance e a eficiência do tratamento/ orientar as famílias e comparar casos/ fomentar a socialização e o apoio mútuo.

AÇÕES ADMINISTRATIVAS

REUNIÕES TÉCNICAS / COORDENAÇÃO / EQUIPE:

Objetivo: Planejamento / Avaliação de Metas/ Elaboração de relatórios.

Periodicidade: 1 vez ao mês.

Membros: Profissionais que atuam no atendimento e terceiros, quando couber.

Responsáveis pela execução: Gestão Administrativa e financeira / Coordenação Geral do Projeto

Resultados esperados: Análise minuciosa e multidisciplinar dos casos/ comunicação entre as áreas de atuação para um atendimento integrado e efetivo/ cumprimento de metas e resolução de problemas.

ELABORAÇÃO E ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Objetivo: Atender exigência legal (inclui metas físicas e indicadores de qualidade)

Periodicidade: 1 vez ao mês

Membros: Gestão Administrativa e Financeira / Equipe operacional

Responsáveis pela execução: Gestão Administrativa e Financeira

Resultados esperados: cumprimento da demanda legal/ coerência e precisão de relatórios/ cumprir prazos e metas.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



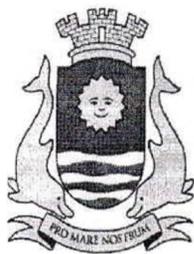
INSTITUTO ASAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
Contratação dos profissionais	X							
Aquisição de materiais permanentes e estruturantes	X							
Atendimentos com profissionais	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrega de pesquisa de satisfação		X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de contas	X	X	X	X	X	X	X	X

V

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO ASAS

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

METAS QUANTITATIVAS

INDICADOR	AÇÃO	METRA	UNID.	FOUNTE	MÉTODO DE CÁLCULO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	PROJEÇÃO
ATENDIMENTOS OFERTADOS	Cumprir com a oferta de atendimentos propostos	OFERTAR 360 ATENDIMENTOS MENSAS EM PSICOLOGIA	10	AGENDA OFERTADA (PLANILHA DE AGENDA MENSAL)	NP DE ATENDIMENTOS OFERTADOS / NÚMERO DE ATENDIMENTOS PREVISTOS X 100	MENSAL	CR
ATENDIMENTOS REALIZADOS	Cumprir com os atendimentos propostos	REALIZAR 360 MENOS 30% DOS ATENDIMENTOS OPERACIONAIS CONSIDERAR-SE ABSENTES/INACIADOS PACIENTES	10	Planilha de Atendimento - Mensal e Anual (Preenchida pelo profissional)	NP DE ATENDIMENTOS EFETIVADOS/ NÚMERO DE ATENDIMENTOS PROPOSTOS X 100	MENSAL	CR
ATENDIMENTOS LANÇADOS NO SISREG	Confirmar atendimentos realizados no sistema de regulação - SISREG	Realizar a confirmação de atendimento de 100% pacientes presentes em consulta	05	SISREG	Pacientes com consulta confirmada no SISREG / Pacientes agendados no SISREG * 100	MENSAL	CR
FATURAMENTO MENSAL	Enviar mensal de faturamento para os DATASUS	Realizar o lançamento de 100% dos atendimentos realizados e enviar ao Setor de Regulação	05	DATASUS	Faturamento entregue ao setor de regulação	MENSAL	CR
			50				

V



Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas
 Data de Validação: 02/10/2023 10:54:54 BRT
 Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12
 Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1
 Fonte de verificação: Offline
 Nome do arquivo: ASSINADO_051-2023_-_Termo_de_Fomento_-_Instituto_Asas_-_SESAU_-_A_n_BA_8553-2023__29_assinado.pdf
 Resumo da SHA256 do arquivo:
 6403a5f6c7f19dbb73a547801cb9949ce83a5db8d245934aa19cf3800516b4a9
 Tipo do arquivo: PDF
 Quantidade de assinaturas: 11
 Quantidade de assinaturas ancoradas: 11

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Informações da assinatura

Assinante: CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: ***.414.668-**

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Informações da assinatura

Assinante: CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: ***.414.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/09/2023 13:31:06 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/09/2023 13:27:14 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/09/2023 13:22:28 BRT

Aprovado até: 24/09/2024 13:22:28 BRT

Expirado (LCR): false

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/09/2023 13:22:28 BRT

Aprovado até: 24/09/2024 13:22:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Expirado (LCR): falso

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do
Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): falso

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do
Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da
Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Assinante: CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: ***.414.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/09/2023 13:34:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): falso

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do
Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da
Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): falso

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): falso

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Informações da assinatura

Data de emissão: 25/09/2023 13:34:28 BRT

Aprovado até: 24/09/2024 13:22:28 BRT

Expirado (LCR): falso

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): falso

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do
Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Informações da assinatura

Assinante: CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: ***.414.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/09/2023 13:39:11 BRT

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/09/2023 13:22:28 BRT

Aprovado até: 24/09/2024 13:22:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Informações da assinatura

Data de emissão: 25/09/2023 13:22:28 BRT

Aprovado até: 24/09/2024 13:22:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Assinante: CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: ***.414.668.**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/09/2023 13:41:11 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime
Corretude: Valid

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Informações da assinatura

Assinante: CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: ***.414.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/09/2023 13:44:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do
Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do
Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da
Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Assinante: CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: ***.414.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/09/2023 13:47:25 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/09/2023 13:22:28 BRT

Aprovado até: 24/09/2024 13:22:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Informações da assinatura

Data de emissão: 25/09/2023 13:22:28 BRT

Aprovado até: 24/09/2024 13:22:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do
Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/09/2023 13:22:28 BRT

Aprovado até: 24/09/2024 13:22:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Informações da assinatura

Assinante: CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: ***.414.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/09/2023 13:49:25 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Assinante: CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: ***.414.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/09/2023 13:52:06 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Data de emissão: 25/09/2023 13:22:28 BRT

Aprovado até: 24/09/2024 13:22:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Informações da assinatura

Assinante: CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: ***.414.668.**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/09/2023 13:53:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/09/2023 13:22:28 BRT

Aprovado até: 24/09/2024 13:22:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

V
S

Assinante: CN=ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: ***.088.338.**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 29/09/2023 17:50:37 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Data de emissão: 14/08/2023 14:45:24 BRT

Aprovado até: 13/08/2024 14:45:24 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

U